



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

ENTIDADE: Município de Pirai

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social.

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nºs: 575, 596, 603, 656, 733, 763, 860, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882 e 898/2021.

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO: Portaria nº. 325/2021

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na NOTA DE EMPENHO, CONTRATO ou outro instrumento que venha a substituí-los.

O Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16, Centro, em Pirai, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na data **do dia 23/03/2021 às 09:30 horas** realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº: 10.520, de 2002, Decreto Municipal nº 2.552, de 2006, Decreto Municipal nº. 2.648 de 2007 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 1993, e sua legislação suplementar, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO E LOCAL DA LICITAÇÃO

1.1 – Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento à diversas secretarias do Município, conforme especificações no Anexo I e instruções constantes do presente edital e seus anexos.

1.2 – A licitação será realizada observando rigorosamente as datas e horários constantes do quadro a seguir:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 23/03/2021 – Horas 08:30:00

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 23/03/2021 – Horas 09:00:00

INÍCIO DA SESSÃO DE ETAPA DE LANCES: 23/03/2021 – Horas 09:30:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.3 - Este edital e seus anexos, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, podendo, alternativamente, ser retirado na Secretaria Municipal de Administração, localizado na Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16





fundos - Pirai - RJ - Pirai - RJ, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

CLÁUSULA 2 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

2.1 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

2.1.1 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico via internet, no endereço licitacaopmpirai@gmail.com

2.2 – DA IMPUGNAÇÃO

2.2.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

2.2.2 – A impugnação deverá estar datada, rubricada em todas as páginas e assinada pelo seu representante legal, e deve ser encaminhada ao Setor de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16, Centro, em Pirai – Pirai/RJ, ou diretamente no Site Eletrônico BBMNet Licitações (<http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>);

2.2.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

2.2.4 - Acolhida a impugnação, contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.2.5 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3. – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

3.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

3.2.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

3.2.4 - estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;





3.2.5 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4. – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

4.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.3 - abrir as propostas de preços;

4.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

4.1.7 - verificar a habilitação do proponente;

4.1.8 - declarar o vencedor;

4.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

4.1.10 - elaborar a ata da sessão;

4.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

5. – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

5.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

5.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5.3 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

6. – DA PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

6.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do





sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br , opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"

- 6.1.1 – As propostas de preços deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.
- 6.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 6.4 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 10 lotes da mesma licitação.
- 6.5 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 6.6 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- 7.1 - O encaminhamento da proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.
- 7.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:
- 7.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.
- 7.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO** e **TOTAL INICIAL** (com no máximo duas



casas decimais) e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

- 7.3 - Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.
- 7.4 – Até a abertura da sessão os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas anteriormente apresentadas.

8. – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

- 8.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 6.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 8.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.2.1 – Para efeito de disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
- 8.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.
- 8.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.
- 8.3.1 – Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de itens selecionados fora da ordem sequencial.
- 8.4- **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois) minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um) minuto e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s (minuto) do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.
- 8.4.1- O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.





8.4.2- Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

8.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 11 deste Edital.

8.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9. – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ENVIO DA PROPOSTA VENCEDORA:

9.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço por item**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

9.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta, acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

9.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002 e 8.666/93**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 10 e 11 deste Edital.

9.3.1 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 10 e 11, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

9.3.2 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 10 e 11, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

9.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.





9.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

9.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

9.8 - Todos os licitantes que tiverem suas ofertas regularmente aceitas deverão encaminhar proposta no prazo máximo de **02 (duas) horas** via e-mail: licitacaopmpirai@gmail.com, as seguintes documentações:

9.8.1. A Proposta de Preço deverá conter a descrição detalhada de cada item, conforme termo de referência, e deverá conter ainda as seguintes informações:

9.8.1.1. Razão Social da empresa;

9.8.1.2. CNPJ (número);

9.8.1.3. Endereço comercial;

9.8.1.4. Banco, agência e número da conta corrente da licitante;

9.8.1.5. Preço unitário e total;

9.8.1.6. Marca/Modelo/Fabricante

9.8.1.7. Quantidade e especificação da embalagem

9.8.1.8. Prazo de validade da proposta;

9.8.1.9. Cópia do Contrato ou Estatuto Social consolidado e suas alterações posteriores, de modo a verificar se o objeto social do Licitante é compatível com o objeto da licitação

9.8.1.10. Anexo III: Declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital

10. - DA HABILITAÇÃO:

10.1. Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

10.2. Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 01h00m (uma) hora, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.





- 10.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a inabilitação e conseqüente desclassificação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 10.4. Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do **item 10.1**, deverão ser **relacionados e apresentados** na Secretaria de Administração desta Prefeitura, localizada na Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, Nº 16 fundos – CEP 27.175-000, das 09 h às 12 h e das 13 h às 16 h, em **até 3 (três)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.
- 10.4.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 10.4.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 10.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.
- 10.6 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

10.6.1 – Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6404/76;
- b) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- c) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- e) Última Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica exigível pela Secretaria da Receita Federal, conforme art. 25 da LC nº 123/2006 e legislação suplementar, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, para o caso de licitantes que desejarem utilizar-se da prerrogativa de microempresas ou empresas de pequeno porte.

10.6.2 – Regularidade Fiscal





- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto licitado;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas: Federal (Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Débito de ICMS e Certidão Negativa de Dívida Ativa quando a legislação estadual assim dispuser) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Dívida Ativa quando a legislação municipal assim dispuser), do domicílio ou sede do licitante, ou outras equivalentes, tais como certidões positivas com efeito de negativa, na forma da lei;

OBS.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.

- d) Prova de regularidade de débitos relativo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Receita Federal) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade de Situação emitida pela CEF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de maio de 1943.

10.6.2.1 – A documentação(ões) de regularidade fiscal, deverá(ao) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa, ou demonstrar de outra forma tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar(em) acompanhado(s) de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.

10.6.2.2 – Os documentos comprobatórios da regularidade fiscal deverão estar com prazo de validade na data desta licitação.

10.6.2.3 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de virem a ser a vencedora deste pregão, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar.

10.6.2.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar todos documentos elencados no subitem 10.6.2 deste Edital, mesmo que apresentem alguma restrição.

10.6.2.5 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ao) assegurado(s) á(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatória(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração





Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6.2.6 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.6.2.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Municipal convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou revogar a licitação.

10.6.2.7 - Apresentar pesquisa negativa no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional das Empresas Punidas – CNEP, ambos do Governo Federal, instituído nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Federal nº 12.846/2013, com os parâmetros da licitante que se deseja credenciar esta consulta deverá ser feita no máximo 10 (dez) dias anteriores à data desta licitação

10.6.3 – Qualificação Econômica Financeira

- a) Certidão negativa de pedido de falência e concordata, ou, se for o caso, certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica; para os licitantes com sede em município com cartório único, a comprovação desta exigência se fará mediante certidão expedida pelo Cartório Distribuidor, Contador e Partidor da Comarca. Os licitantes com sede em Municípios da Federação, com mais de um cartório, as certidões deverá(ão) vir acompanhada(s) de declaração da autoridade jurídica competente, relacionando o(s) distribuidor(es) que, na comarca de sua sede, tenha(m) atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas. Não serão aceitas certidões passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa no cartório, em relação à data da realização da licitação;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, assim apresentados:

Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (Sociedade por Ações):

- publicados no Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação, ou
- por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial ou em Órgão equivalente da sede ou domicílio da licitante.

Sociedades Limitadas regidas pelo art. 1.179 a 1.189 do Código Civil:

- Por fotocópia das páginas do livro Diário onde o balanço e as demonstrações contábeis foram levantados, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial





da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, ou- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial ou em Órgão equivalente da sede ou domicílio da licitante.

Sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial ou em Órgão equivalente da sede ou domicílio da licitante.

- Empresas recentemente constituídas deverão apresentar o balanço de abertura e último balancete.

Empresários individuais:

- na mesma forma exigida das Sociedades Limitadas, considerando o disposto no art. 980-A, § 6º do Código Civil.

c) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados pelo Contabilista responsável ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da empresa;

d) se, após a data do levantamento dos demonstrativos contábeis, tiverem ocorrido modificações contratuais que importem alteração do patrimônio, representado pelo aumento do capital social com recursos não existentes no patrimônio líquido na data do último balanço patrimonial, tal alteração será considerada, desde que homologada pela junta comercial e acompanhada das peças contábeis que reflitam essa alteração.

e) A autenticação dos documentos de empresas de qualquer porte realizada por meio de sistemas públicos eletrônicos dispensa qualquer outra. (Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 com a alteração da Lei Complementar n.º 1247/2014);

f) A comprovação da autenticação de documentos poderá ser realizada por meio eletrônico. (Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 com a alteração da Lei Complementar n.º 1247/2014);

g) Comprovação de ser dotada, na data da apresentação da proposta, de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato, na forma do art. 31, inciso 3º da Lei Federal 8.666/93;

h) Comprovação, através do balanço apresentado de que possui o índice de liquidez geral (ILG), o índice de liquidez corrente (ILC), o índice geral de solvência (IGS), igual ou maior do que os abaixo requeridos. A análise econômico financeira deverá ser calculada pela





licitante e ser emitida em papel timbrado da empresa ou com carimbo da empresa juntamente com a assinatura de seu representante:

h.1) Índice de Liquidez Corrente - ILC - igual ou superior a 1:

AC

ILC = ----, onde

PC

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante.

h.2) Índice de Liquidez Geral - ILG - igual ou superior a 1:

AC + RLP

ILG =,

onde PC + ELP

AC = Ativo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível a Longo Prazo.

h.3) Solvência Geral – igual ou superior a 1:

AT

SG = -----, onde

PC + ELP

SG = Solvência Geral

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível a Longo Prazo.

AT = Ativo Total

10.6.4 – Declaração Relativa a Trabalho de Menores

- a) Declaração (papel timbrado da empresa) que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso nº XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conforme anexo IV do edital;





10.7 – Para Qualificação Técnica e Exigência de Legislação Específica

10.7.1 Comprovação de Qualificação Técnica para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, com o objeto deste Pregão (*Fornecimento de Gêneros Alimentícios com Entrega Fracionada através de Caminhão Próprio ou Fretado*), através da apresentação de Atestado(s) de Desempenho Anterior, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, sendo neste último caso com firma reconhecida.

10.7.2 Prova de LICENCIAMENTO da empresa licitante, perante Órgão Sanitário Estadual ou Municipal, para exercer atividade de comercialização e venda de material, com validade para o período desta licitação.

Obs: Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor responsável pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Pirai, publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou por meio de emissão na internet estando sua aceitação condicionada a confirmação da regularidade junto ao órgão competente. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 (noventa) dias.

10.8 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

10.9 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

11.- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

11.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

11.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

11.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

11.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.





- 11.1.2.1** – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- 11.1.2.2** – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma do item 10.0 deste edital.
- 11.1.3** – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 11.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.
- 11.1.3.1** – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 11.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.
- 11.1.3.2** – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços.
- 11.1.3.3** – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.
- 11.1.4** – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.
- 11.1.4.1** – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 11.1.2.2.
- 11.1.4.2** – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.
- 11.1.4.3** – A partir da convocação de que trata o item 11.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.
- 11.1.1.4** – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,





11.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

12 – DOS RECURSOS

12.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

12.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, deverá ser encaminhado ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Piraí, localizada na Rua Epitácio Campos, nº. 459 – Centro – Piraí/RJ, das 09 h às 12 h e das 13 h às 16 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

12.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

12.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

12.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes

12.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

13.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação ao(s) licitante(s) vencedor(es).

13.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.





14 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO

- 14.1** - Homologada a licitação pela autoridade competente, será formalizada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura e eventual contratação com o(s) fornecedor(es) classificados a serem registrados, com validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.
- 14.2** - O(s) licitante(s) será(ão) convocado(s) para, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da convocação, assinar(em) a Ata de Registro de Preços. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente aceita pela Administração.
- 14.2.1** - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal da(s) licitante(s).
- 14.2.2** - A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.
- 14.3** - A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, sujeitará o licitante vencedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirai pelo prazo de 12 (doze) meses.
- 14.4** - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- 14.5** - Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação para assinar a Ata no prazo estabelecido, é facultado a Administração, convocar remanescente, respeitada a ordem de classificação, ao preço do 1º colocado e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

15 – INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 15.1**- Após firmada a Ata de Registro de Preços a contratação com os fornecedores registrados, será formalizada através de contrato ou nota de empenho, observando o disposto no Art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 15.2** - O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços convocado pela Administração para assinar o contrato ou retirar nota de empenho, deverá fazê-lo em até 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula 16 deste Edital.

16. – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1** - O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Pirai, podendo ser prorrogado a critério da Administração, por igual e sucessivo período.
- 16.2** - A aquisição dos produtos pelo Município de Pirai será realizada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, de forma parcelada, de acordo com as necessidades das unidades administrativas e nas quantidades que vierem a solicitar.
- 16.3** - Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme estabelecido pela Secretaria solicitante em até 07 (sete) dia após assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.





16.4 - A contratada compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto fornecido comprovadamente fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constante do Anexo I do Edital.

17. - DO PAGAMENTO:

17.1 - O pagamento será feito, de acordo com a entrega do(s) objeto(s) e será efetuado pela Tesouraria da Fazenda Pública Municipal, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento do objeto e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Negativa de Débito com INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.

17.2 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês "pró rata tempore", assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

17.3 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1 % (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

17.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 17.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

18. - DAS PENALIDADES

18.1 - Em caso da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, o Município de Piraí, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Piraí e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura Municipal de Piraí, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;





d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

18.2 - Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega do produto.

18.3 - Após 5(cinco) dias de atraso na entrega do(s) objeto(s) a partir do prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido, ficando a empresa contratada sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

18.4 - A penalidade será descontada do pagamento efetuado à Contratada, e caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA 19 – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

19.1 - A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.2 - A execução do contrato estará sujeito à fiscalização da Prefeitura, através de servidor designado, aplicando-se no que couber as penalidades previstas neste edital, bem como as disposições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, especialmente as normas referentes à rescisão dos contratos nos artigos nº 77 e 78.

19.3 - A licitante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, respeitados os limites previstos no Parágrafo 1º do Art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

20. - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

20.1. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso III e IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

20.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.





20.3. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I – por razão de interesse público; ou
- II – a pedido do fornecedor.

21. DA UTILIZAÇÃO POR TERCEIROS:

- 21.1 - A Ata de Registro de Preços, durante a sua validade, poderá ser utilizada por qualquer outro Órgão ou Entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Departamento de Licitações e **anuência do Órgão Gerenciador**, desde que devidamente comprovada vantagem **em sua utilização por meio da realização de pesquisa de mercado**;
- 21.2. Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 21.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 21.4. O quantitativo decorrente da adesão à ata de registro de preços, caso admitido pelo órgão gerenciador, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- 21.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão aderente deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes a órgão participante e demais orientações do órgão gerenciador;
- 21.6. O órgão gerenciador responsável pela gestão da ata somente poderá autorizar as adesões citadas no caput deste artigo, depois de transcorrido metade do prazo de vigência da respectiva ata e realizada a primeira aquisição ou contratação por órgão participante da ata de registro de preços.

22. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1- Integram este edital, os seguintes anexos:

22.14.1 - Anexo I - Termo de Referência;

22.14.2 – Anexo II – Modelo de declaração

22.14.3 – Anexo III – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

22.14.4 – Anexo IV – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Fornecimento





22.14.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade

22.14.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

22.14.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar

22.14.8 – Anexo VIII – Modelo de Minuta de Contrato

22.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Piraí e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.3 – A Prefeitura Municipal de Piraí poderá revogar a Licitação e, conseqüentemente, anulá-la nos termos do art.49 da Lei nº 8.666/93.

22.4 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação deste edital, serão atendidos pela Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, das 10 horas às 15 horas, na Prefeitura Municipal de Piraí, R. Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16 - Piraí – RJ e através do telefone (024) 2431-9950 ou 2431-9964.

22.5 - A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas ou específicas aplicáveis ao caso.

22.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado com os requisitos previsto neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação.

22.7 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

22.8 - Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base no objeto deste Pregão fica eleito o Foro da Comarca de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, excluído qualquer outro.

Piraí, 10 de março de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor De Licitação





6- PENALIDADES:

No caso de a empresa não entregar o material, ou não atender de forma satisfatória o processo de entrega e as condições de fornecimento, a mesma estará sujeita as penalidades previstas no edital.

7- ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Só serão aceitos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta,
- Data de fabricação,
- Data de validade,
- Peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante,
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

8- CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DE ACORDO COM O PRODUTO:

Biscoitos (maisena, rosquinha e afins)

Serão rejeitadas embalagens com biscoitos quebrados e embalagens violadas.

Produtos refrigerados e congelados (carnes, iogurte, manteiga, margarina e afins)

O transporte deve ser em veículo provido de compartimento de carga isotérmico e com unidade geradora de frio, respeitando as normas exigidas pelo fabricante. O veículo deverá possuir licença sanitária para a atividade de transporte de alimentos.

Produtos Enlatados (leite em pó, milho, ervilha e afins)

Não serão aceitas latas amassadas ou violadas.

Produtos ensacados (macarrão, arroz, feijão e afins)

Embalagem primária em sacos plásticos resistentes não violados

Pães (pão de forma)

Deverá apresentar embalagem intacta. Não serão aceitos pães queimados ou mal cozidos.





9 – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E VALOR ESTIMADO

LOTE 01					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
001	22.635	KG	89.25.6 - AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL DE BOA QUALIDADE - PCT DE 1KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	2,85	64.509,75
002	696	FR	89.45.2 - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO À BASE DE SUCRALOSE COM 100ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	5,95	4.260,20
003	40.310	PCT	89.15.80 - ARROZ BRANCO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1. PACOTE DE 5KG. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	25,45	1.025.889,50
004	19.988	UN	89.40.5 - CAFÉ 100% ARÁBICA EM EMBALAGEM DO TIPO ALMOFADA DE 500 GR. ASPECTO: EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. A MARCA DEVE POSSUIR SELO DE PUREZA ABIC E CERTIFICADO NO PQC – PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	9,43	188.486,84





005	90	UN	89.15.82 - CANJIQUINHA VERMELHA, PACOTE COM 500GR. DEVERÁ ESTAR ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES. O RÓTULO DEVERÁ TRAZER A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E A DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3,85	346,50
006	180	LT	89.35.54 - CREME DE LEITE - LATA DE 300 GR	5,12	921,60
007	20	UN	89.15.58 - ERVILHA SECA, SAFRA NOVA, GRUPO II, TIPO 1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 500GR, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	6,52	130,40
008	2.815	KG	89.20.56 - FARINHA DE MANDIOCA, PACOTE COM 1KG, TORRADA, TIPO 1, DE BOA QUALIDADE EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR O NOME DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	3,69	10.387,35
009	652	KG	89.20.57 - FARINHA DE TRIGO, PACOTE COM 1KG. TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100% PURA DE EXCELENTE QUALIDADE. PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO. ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM INTACTA E RESISTENTE. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR O NOME DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	3,76	2.451,52
010	20.120	KG	89.15.85 - FEIJÃO PRETO, TIPO 1, PACOTE 1 KG – CLASSE PRETO, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	6,28	126.353,60
011	3.000	KG	89.15.86 - FEIJÃO CARIOCA, TIPO 01, PACOTE 1KG - CLASSE CARIOQUINHA, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. EMBALAGEM	6,77	20.310,00





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
			EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.		
012	1.200	KG	89.20.58 - FUBÁ DE MILHO, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL COM 1KG, ACONDICIONADO EMBALAGEM RESISTENTE E ATÓXICA. RÓTULO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2,74	3.288,00
013	186	LT	89.35.50 - LEITE CONDENSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 395GR.	5,78	1.075,08
014	140	PCT	89.15.76 - MILHO DE PIPOCA, PACOTE COM 500 GRAMAS.	3,95	553,00
015	11.150	DZ	89.10.12 - OVO DE GALINHA - EXTRA, BRANCO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM UMA DUZIA, PERFAZENDO NO MINIMO 720G	4,27	47.610,50
016	295	LT	89.25.7 - FERMENTO EM PÓ, EMBALAGEM INTACTA DE 100GR, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	3,65	1.076,75
017	1.008	PCT	89.15.83 - CANJICA BRANCA, PACOTE COM 500 GR. A CANJICA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES. O RÓTULO DEVERÁ TRAZER A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E A DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3,23	3.255,84
TOTAL DO LOTE 01					1.500.787,43

LOTE 02					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO





001	680	GAR	89.50.10 - AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM, FRASCO COM 500ML, COM NÍVEL DE ACIDEZ MÁX. DE 0,8%, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	21,80	14.824,00
002	10	CX	89.55.7 - CALDO DE GALINHA EM TABLETE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM NO MINIMO 55G.	1,32	13,20
003	4	CX	89.55.11 - CALDO DE CARNE EM TABLETE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM NO MINIMO 55G.	1,55	6,20
004	2.545	LT	89.15.84 - ERVILHA EM CONSERVA, A BASE DE: ERVILHA /ÁGUA / SAL. SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	2,30	5.853,50
005	45	UN	89.35.16 - MAIONESE- ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G NO MINIMO, CONTENDO A DESCRIÇÃO COM AS CARACTERISTICA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	4,51	202,95
006	2.545	LT	89.15.87 - MILHO VERDE, EM CONSERVA, A BASE DE: MILHO / ÁGUA / SAL, SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1,88	4.784,60





007	5.488	UN	89.50.12 - ÓLEO DE SOJA REFINADO. EMBALAGEM: GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET, TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE, COM LACRE PLÁSTICO NA TAMPA, CONTENDO 900 ML. PRODUTO ALIMENTÍCIO ORIGINÁRIO DE SOJA, REFINADO DENTRO DE PADRÃO DE QUALIDADE COM OBTENÇÃO DE ÓLEO CLARO, SEM CHEIRO, LEVE E SAUDÁVEL, DE ACORDO COM PADRÕES LEGAIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NÃO SERÃO ACEITAS GARRAFAS AMASSADAS OU VIOLADAS.	7,73	42.422,24
008	1.030	KG	89.55.13 - SAL REFINADO. PACOTES DE 1KG, IODADO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	1,61	1.658,30
009	1.300	UN	89.55.14 - TEMPERO ALHO E SAL, EMBALAGEM COM 300 GR. DEVE APRESENTAR O MÍNIMO DE 10% DE ALHO. RÓTULO COM FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	4,25	5.525,00
010	1280	GAR	89.55.15 - VINAGRE, GARRAFA COM 750ML- O VINAGRE DEVERÁ SER PREPARADO DE MOSTO LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. O VINAGRE DE VINHO NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE SAIS NUTRITIVOS E AÇÚCARES PARA A NUTRIÇÃO DOS MICRORGANISMOS ACIDIFICANTES. NÃO DEVERÁ CONTER ÁCIDOS ORGÂNICOS ESTRANHOS, NEM ÁCIDOS - MINERAIS LIVRES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	1,82	2.329,60
011	3.130	SCH	89.35.73 - MOLHO DE TOMATE, ACONDICIONADO EM SACHÊ COM 340GR. O MOLHO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. É TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. EMBALAGEM .ALUMINIZADA, CONTENDO NOME DO PRODUTO, DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	1,59	4.976,70
TOTAL DO LOTE 02					82.596,20





LOTE 03					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
001	12.150	UN	89.35.65 - ACHOCOLATADO EM PÓ, PACOTE COM 400 GR. O CHOCOLATE DEVERÁ SER OBTIDO DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTES DE CACAU E DE OUTROS DETRITOS VEGETAIS. NO PREPARO DE QUALQUER QUANTIDADE DE CHOCOLATE, O CACAU CORRESPONDENTE AO TIPO DEVE ENTRAR, NO MÍNIMO, NA PROPORÇÃO DE 32%. O AÇÚCAR EMPREGADO NO SEU PREPARO DEVE SER NORMALMENTE SACAROSE, PODENDO SER SUBSTITUÍDO PARCIALMENTE POR GLICOSE PURA OU LACTOSE. EMBALAGEM ALUMINIZADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	4,86	59.049,00
002	25.505	PCT	89.10.36 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE COM 400 GR – INSTANTÂNEO, COM 26% DE GORDURA. EMBALAGEM ALUMINIZADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS VIOLADAS.	13,07	333.350,35
003	50	PCT	89.10.35 - LEITE EM PÓ SEM LACTOSE, PACOTE 400GR - PARA USO EM CASO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE OU ALERGIA A LEITE DE VACA, CONTENDO PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ACRESCIDA DE METIONINA, MALTODEXTRINA OU POLÍMEROS DE GLICOSE E ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE, RICA EM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NÃO SERÃO ACEITAS LATAS AMASSADAS OU VIOLADAS.	16,73	836,50





004	600	PCT	89.10.37 - LEITE SEMI-DESNATADO, PACOTE COM 400GR – INSTANTÂNEO, COM GORDURA DE 06% A 2,9%, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS VIOLADAS.	10,97	6.582,00
005	85	PCT	89.40.4 - CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	14,03	1.192,55
TOTAL DO LOTE 03					401.010,40

LOTE 04					
LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP (Artigo 48, I da Lei Complementar 147/2014)					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
001	242	PCT	89.20.26 - AMIDO DE MILHO, PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500GR, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	6,90	1.669,80
002	365	UN	89.20.59 - FARINHA DE AVEIA, EMBALAGEM 200GR - ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. EMBALAGEM INTACTA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	3,10	1.131,50
003	1.200	UN	89.15.81 - AVEIA EM FLOCOS FINOS, PACOTE COM 500GR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	6,69	8.028,00





004	15	LT	89.15.52 - CEREAL P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL, COMPOSTO DE MILHO E OUTROS NUTRIENTES, LATA 400GR, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	9,29	139,35
005	32	CX	89.30.2 - CHÁ PRETO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	2,27	72,64
006	32	CX	89.30.3 - CHÁ DE MAÇÃ, ACONDICIONADO EM CAIXA COM NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	4,05	129,60
007	32	CX	89.30.1 - CHÁ DE CAMOMILA, CAIXA COM 10 SAQUINHOS, PESO LÍQUIDO 10GRS, CONTENDO AINDA DESCRIÇÃO COM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	3,55	113,60
008	32	CX	89.30.4 - CHÁ DE ERVA - DOCE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	3,18	101,76
009	230	PCT	89.15.64 - ARROZ INTEGRAL - TIPO 1, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 1KG, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE.	7,94	1.826,20
010	60	PCT	89.20.50 - PÃO DE FORMA INTEGRAL, FATIADO, COM PESO MÍNIMO DE 500G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	5,84	350,40
011	15	UN	89.20.60 - FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM ALUMINIZADA 230GR – COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, AÇÚCAR, VITAMINAS E SAIS MINERAIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS VIOLADAS.	9,99	149,85
012	425	CX	89.35.22 - GELEIA DE MOCOTÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO "TETRA PACK" COM NO MÍNIMO 200 GR, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	3,16	1.343,00





013	150	CX	89.40.3 - PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, SABORES MORANGO, UVA E FRAMBOESA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 85G, CONTENDO AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	1,29	193,50
014	80	LT	89.10.39 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES (0 A 6 MESES), COM PREBIÓTICOS (GOS E FOS), LCPUFAS, VITAMINAS E MINERAIS, LATA COM 400GR, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. NÃO SERÃO ACEITAS LATAS AMASSADAS OU VIOLADAS.	26,87	2.149,60
015	80	LT	89.35.70 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES (6 A 12 MESES), COM PREBIÓTICOS (GOS E FOS), LCPUFAS, VITAMINAS E MINERAIS, EMBALAGEM DE 400G, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. NÃO SERÃO ACEITAS LATAS AMASSADAS OU VIOLADAS.	38,90	3.112,00
016	350	PCT	89.20.52 - MACARRÃO INTEGRAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 500G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	3,48	1.218,00
017	1.000	POTE	89.35.79 - IOGURTE NATURAL INTEGRAL SEM LACTOSE EM POTE COM MÍNIMO DE 170GR. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE.	3,30	3.300,00
018	300	POTE	89.10.42 - REQUEIJÃO SEM LACTOSE, EMBALAGEM MÍNIMA DE 200GR, ACONDICIONADO EM POTE COM TAMPA. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	8,40	2.520,00





019	1.500	PCT	89.35.82 - FLOCOS DE MILHO AMARELO, SEM AÇÚCAR E SEM GORDURA TRANS. AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES OU CONTAMINAÇÃO. EMBALAGEM MÍNIMA DE 200G, NÃO VIOLADA, RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES.	4,59	6.885,00
020	120	POTE	89.35.83 - GELEIA DIET, PRODUTO COM POLPA DE UVA NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA MÍNIMA DE 200GR, DEVENDO CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. ESPECÍFICO PARA DIETAS COM INGESTÃO DE AÇÚCARES CONTROLADA. SABORES VARIADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA ENTREGA.	6,18	741,60
021	120	POTE	89.35.84 - GELEIA DIET, PRODUTO COM POLPA DE MORANGO NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA MÍNIMA DE 200GR, DEVENDO CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. ESPECÍFICO PARA DIETAS COM INGESTÃO DE AÇÚCARES CONTROLADA. SABORES VARIADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA ENTREGA.	6,18	741,60
022	70	UN	89.50.13 - MANTEIGA SEM SAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM, MÍNIMA DE 200G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	7,44	520,80
023	380	PCT	89.20.65 - BISCOITO DE POLVILHO SALGADO, ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE, PACOTE COM NO MÍNIMO DE 100GR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	3,79	1.440,20
024	400	PCT	89.35.81 - ACHOCOLATADO EM PÓ PARA INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES. EMBALAGEM MÍNIMA DE 210GR - SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - IDEAL PARA DIABÉTICOS E DIETAS ESPECIAIS. PODENDO SER USADO EM PREPARAÇÕES QUENTES OU FRIAS. DATA DE VALIDADE MÍNIMA 03 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	12,19	4.876,00
025	120	POTE	89.35.85 - GELEIA DIET, PRODUTO COM POLPA DE LARANJA NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA MÍNIMA DE 200GR, DEVENDO CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. ESPECÍFICO PARA DIETAS COM INGESTÃO DE AÇÚCARES CONTROLADA. SABORES VARIADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA ENTREGA.	6,18	741,60
TOTAL DO LOTE 04 Exclusivo para ME/EPP (Artigo 48, I da Lei Complementar 147/2014)				43.495,60	





LOTE 05					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
001	100	PCT	89.35.57 - BALA MACIA, SORTIDAS, PACOTE COM 500 GRAMAS.	8,34	834,00
002	70	PCT	89.35.58 - PIRULITO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	7,53	527,10
003	6.000	UN	89.35.62 - BARRA DE CEREAIS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 25GR.	1,44	8.640,00
004	882	UN	89.20.38 - BISCOITO SALGADO - TIPO PIT STOP, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, CONTENDO 6 UNIDADES DE NO MINIMO 25GR, SABOR ORIGINAL	4,59	4.048,38
005	172	UN	89.20.29 - BISCOITO SALGADO - TIPO PIT STOP, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, CONTENDO 6 UNIDADES DE NO MINIMO 25GR, SABOR CEBOLA E SALSA	4,59	789,48
006	172	UN	89.20.30 - BISCOITO SALGADO - TIPO PIT STOP, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, CONTENDO 6 UNIDADES DE NO MINIMO 25GR, SABOR PIZZA	4,59	789,48
007	172	UN	89.30.5 - BISCOITO SALGADO - TIPO PIT STOP, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES DE NO MÍNIMO 25 G, SABOR QUEIJO.	4,59	789,48
008	222	UN	89.20.42 - BISCOITO SALGADO - TIPO PIT STOP, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES DE NO MÍNIMO 25G. SABOR PRESUNTO.	4,59	1.018,98
009	172	UN	89.20.27 - BISCOITO SALGADO - TIPO PIT STOP, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, CONTENDO 6 UNIDADES DE NO MINIMO 25GR, SABOR PÃO NA CHAPA	4,59	789,48
010	390	UN	89.20.11 - BISCOITO SALGADO, TIPO SALCLIC, ACONDICIONADO EM PACOTE COM NO MINIMO DE 400G, CONTENDO A DESCRICAO COM AS CARACTERISTICA DO PRODUTO	5,50	2.145,00
011	180	UN	89.20.49 - BISCOITO AMANTEIGADO LEITE COM GOTAS DE CHOCOLATE, 0G DE GORDURA TRANS, PESO LÍQUIDO DE 400G EM EMBALAGEM MULTIPACKS COM DUPLA PROTEÇÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	8,45	1.521,00





012	660	PCT	89.35.69 - BISCOITO, TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE 400GR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E PESO DO PRODUTO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	4,72	3.115,20
013	3.140	PCT	89.35.66 - BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA 200GR. SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E PESO DO PRODUTO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	3,22	10.110,80
014	490	UN	89.20.25 - BISCOITO DOCE SEQUILHOS, DIVERSOS SABORES, PACOTE COM 300GR.	7,39	3.621,10
015	130	UN	89.20.54 - BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRACKER, SABOR MANTEIGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400GR	4,94	642,20
016	3.236	PCT	89.35.67 - BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM-CRACKER 200 GR. TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E PESO DO PRODUTO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	3,27	10.581,72
017	942	PCT	89.35.68 - BISCOITO SALGADO INTEGRAL, TIPO CREAM-CRACKER 200 GR. TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E PESO DO PRODUTO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. SERÃO REJEITADAS EMBALAGENS COM BISCOITOS QUEBRADOS VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	4,77	4.493,34
018	600	UN	89.20.31 - BISCOITO WAFFER, SABOR CHOCOLATE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 140GR	3,41	2.046,00
019	400	UN	89.20.32 - BISCOITO WAFFER, SABOR MORANGO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 140GR	3,41	1.364,00
020	400	UN	89.20.33 - BISCOITO WAFFER, SABOR LIMÃO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 140GR	3,41	1.364,00





021	320	UN	89.20.23 - BISCOITO RECHEADO, SABOR CHOCOLATE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 110G, CONTENDO A DESCRIÇÃO COM AS CARACTERÍSTICA DO PRODUTO.	2,43	777,60
022	260	UN	89.20.41 - BISCOITO RECHEADO, SABOR BAUNILHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 110G, CONTENDO A DESCRIÇÃO COM AS CARACTERÍSTICA DO PRODUTO.	2,43	631,80
023	250	UN	89.20.47 - BISCOITO APERITIVO QUEIJINHO, 0G DE GORDURA TRANS, PESO LÍQUIDO 100G EM EMBALAGEM MULTIPACKS COM DUPLA PROTEÇÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	3,84	960,00
024	250	UN	89.20.44 - BISCOITO APERITIVO PRESUNTINHO, 0G GORDURA TRANS, PESO LIQUIDO 100G EM EMBALAGEM MULTIPACKS COM DUPLA PROTEÇÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	3,84	960,00
025	250	UN	89.20.43 - BISCOITO APERITIVO DRINK, 0G DE GORDURA TRANS, PESO LÍQUIDO 120G EM EMBALAGEM MULTIPACKS COM DUPLA PROTEÇÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	3,77	942,50
026	200	UN	89.20.34 - BISCOITO WAFER, SABOR DOCE DE LEITE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 140GR	3,41	682,00
027	4.500	PCT	89.20.64 - PÃO DE FORMA - MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA CORTADO EM FATIAS. PACOTE DE 500 GR. SERÁ REJEITADO O PÃO COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECCÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO COM 20 UNIDADES CADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	4,99	22.455,00
028	45	PCT	89.15.36 - BATATA PALHA, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 500G, FECHADO A VÁCUO, EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO COM AS CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	13,06	587,70



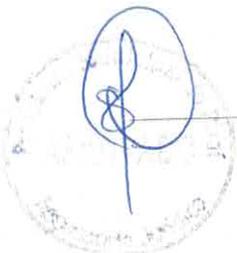


Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



029	3.590	UN	89.20.61 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - MASSA SECA COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INTACTA DE 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DE ENTREGA.	3,52	12.636,80
030	220	UN	89.20.62 - MACARRÃO, TIPO ARGOLINHA - MASSA SECA COM OVOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INTACTA DE 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DE ENTREGA.	4,02	884,40
031	50	UN	89.20.63 - MACARRÃO DE ARROZ - SEM GLÚTEN E SEM OVOS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MASSA ALIMENTÍCIA DE ARROZ, TIPO ESPAGUETE, ISENTO DE GLÚTEN, OVOS E CONSERVANTES. EMBALAGEM: PACOTE ATÓXICO, INCOLOR, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 500GR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	3,90	195,00
032	120	UN	89.20.36 - BOLO PRONTO, DIVERSOS SABORES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350GR	7,84	1.489,60
TOTAL DO LOTE 05				102.884,34	

LOTE 06					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
001	800	CX	89.35.26 - BEBIDA LÁCTEA, SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200ML, CONTENDO AINDA DESCRIÇÃO COM AS CARACTERÍSTICA DO PRODUTO.	1,15	920,00





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



002	380	CX	89.35.30 - BEBIDA LÁCTEA, SABOR MORANGO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200ML, CONTENDO AINDA DESCRIÇÃO COM AS CARACTERISTICA DO PRODUTO.	1,15	437,00
003	7.510	CX	89.10.25 - LEITE NATURAL ESTERILIZADO, INTEGRAL, SEM ADITIVOS E CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO "TETRA PACK" COM 1 LITRO, CONTENDO A DESCRIÇÃO COM AS CARACTERISTICA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	3,54	26.585,40
004	4.664	PTE	89.50.11 - MARGARINA EMBALAGEM 500GR - PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 70 A 80% DE LIPÍDIOS. PODE CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DESDE QUE ESTEJAM NO RÓTULO. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	4,00	18.656,00
005	6.000	UN	89.50.7 - MANTEIGA EXTRA, COM SAL GORDURA ANIMAL CREMOSA, CONTENDO DE 80% A 90% DE TEOR DE LIPÍDIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200GR, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	7,85	47.100,00





006	6.045	CP	89.10.41 - REQUEIJÃO CREMOSO, COPO COM 200G . PRODUTO PASTOSO DE COR CLARA E UNIFORME, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MOFOS, BOLORES OU SUSTÂNCIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE.ACONDICIONADO EM COPO PLÁSTICO COM LACRE E TAMP. PRODUTO SEM AMIDO, SEM GORDURA VEGETAL E SEM GORDURA TRANS, NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN. VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA. O TRANSPORTE DEVE SER EM VEÍCULO PROVIDO DE COMPARTIMENTO DE CARGA ISOTÉRMICO E COM UNIDADE GERADORA DE FRIO, RESPEITANDO AS NORMAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS.	5,24	31.675,80
007	120.000	POTE	89.35.80 - IOGURTE NATURAL INTEGRAL, EMBALAGEM EM POTE COM NO MÍNIMO 170GR: IOGURTE INTEGRAL, NATURAL SEM SABOR OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM CONSISTÊNCIA CREMOSO OU FIRME. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO.	2,42	290.400,00
TOTAL DO LOTE 06				415.774,20	

LOTE 07					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
001	27.860	UN	89.60.4 - AGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM COPO DE NO MINIMO 200ML.	0,64	17.830,40
002	5.000	GAR	89.60.17 - AGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA COM NO MINIMO 500ML.	1,37	6.850,00
003	900	UN	89.60.26 - SUCO DE FRUTA, SABOR UVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO "TETRA PACK" COM NO MÍNIMO 200ML	1,76	1.584,00





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



004	850	UN	89.60.25 - SUCO DE FRUTA, SABOR PÊSSEGO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO "TETRA PACK" COM NO MÍNIMO 200ML	2,82	2.397,00
005	750	UN	89.60.23 - SUCO DE FRUTA, SABOR GOIABA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO "TETRA PACK" COM NO MÍNIMO 200ML	2,52	1.890,00
006	800	UN	89.60.24 - SUCO DE FRUTA, SABOR MANGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO "TETRA PACK" COM NO MÍNIMO 200ML	1,76	1.408,00
007	750	UN	89.60.30 - SUCO DE FRUTA, NO SABOR MARACUJÁ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO "TETRA PACK" COM NO MÍNIMO 200ML	1,76	1.320,00
008	750	UN	89.60.22 - SUCO DE FRUTA, SABOR CAJU, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO "TETRA PACK" COM NO MÍNIMO 200ML, CONTENDO A DESCRIÇÃO COM AS CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	1,76	1.320,00
009	150	UN	89.60.27 - SUCO DE FRUTA, NOS SABORES UVA, MARACUJÁ, MANGA OU LARANJA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO "TETRA PACK" COM NO MÍNIMO 1L	3,52	528,00
010	1.255	UN	89.60.39 - SUCO DE FRUTA NATURAL, GARRAFA COM 500ML. SABOR DE MARACUJÁ. DEVERÁ CONTER SUCO CONCENTRADO NATURAL DA FRUTA E AROMA NATURAL DA FRUTA, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO ANTES DE ABERTO, COM DILUIÇÃO DE 1 X 9, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES, COM VALIDADE DE 01 ANO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA MATÉRIA PRIMA DE SUA ORIGEM. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DE ACORDO COM A PORÇÃO ESPECIFICADA, DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	5,29	6.638,95





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



011	1.255	UN	89.60.38 - SUCO DE FRUTA NATURAL, GARRAFA COM 500ML. SABOR DE CAJU. DEVERÁ CONTER SUCO CONCENTRADO NATURAL DA FRUTA E AROMA NATURAL DA FRUTA, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO ANTES DE ABERTO, COM DILUIÇÃO DE 1 X 9, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES, COM VALIDADE DE 01 ANO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA MATÉRIA PRIMA DE SUA ORIGEM. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DE ACORDO COM A PORÇÃO ESPECIFICADA, DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	2,91	3.652,05
012	1.255	UN	89.60.40 - SUCO DE FRUTA NATURAL, GARRAFA COM 500ML. SABOR DE UVA. DEVERÁ CONTER SUCO CONCENTRADO NATURAL DA FRUTA E AROMA NATURAL DA FRUTA, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO ANTES DE ABERTO, COM DILUIÇÃO DE 1 X 9, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES, COM VALIDADE DE 01 ANO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA MATÉRIA PRIMA DE SUA ORIGEM. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DE ACORDO COM A PORÇÃO ESPECIFICADA, DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	6,10	7.655,50
013	195	UN	89.60.7 - SUCO DE ABACAXI, NATURAL, INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 500 ML, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	4,49	875,55
014	95	UN	89.60.9 - SUCO DE MANGA, NATURAL, INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 500 ML, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	3,75	356,25
015	95	UN	89.60.28 - SUCO DE GOIABA, NATURAL, INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 500 ML, CONTENDO A DESCRICAO DO PRODUTO	2,80	266,00
016	100	UN	89.60.11 - SUCO DE UVA, NATURAL, INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 500 ML, CONTENDO DESCRICÃO COM AS CARACTERISTICA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	7,01	701,00





017	8.200	CP	89.60.21 - SUCO DE GUARANÁ, COPO COM 290ML, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	0,81	6.642,00
017	710	UN	89.60.41 - REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET DE 2LTS - SABOR GUARANÁ	3,92	2.783,20
019	12	GAR	89.60.19 - REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET DE 2LTS - SABOR COLA ZERO	3,95	47,40
020	15	GAR	89.60.31 - REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET DE 2LTS - DIVERSOS SABORES	3,81	57,15
021	3.200	LT	89.60.42 - REFRIGERANTE EM LATA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 350ML - SABOR GUARANÁ	2,66	8.512,00
022	3.000	UN	89.40.6 - POLPA DE FRUTA DE CAJU - PESO LÍQUIDO DE 250 GRAMAS, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, NÚMERO DO LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, MARCA DO FABRICANTE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES,	6,99	20.970,00
023	3.000	UN	89.40.7 - POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ - PESO LÍQUIDO DE 250 GRAMAS, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, NÚMERO DO LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, MARCA DO FABRICANTE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	8,20	24.600,00





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



024	3.000	UN	89.40.8 - POLPA DE FRUTA DE UVA - PESO LÍQUIDO DE 250 GRAMAS, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, NÚMERO DO LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, MARCA DO FABRICANTE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES,	7,35	22.050,00
TOTAL DO LOTE 07				140.934,45	

LOTE 08					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
001	120	PCT	89.5.17 - PEIXE (PESCADA) CORTADO EM FILÉ, SEM PELE, SEM ESPINHA, CONGELADO, DEVENDO SER FORNECIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÁXIMO 5KG, CUJO RÓTULO DEVERÁ INFORMAR REGISTRO NO SIF-MA OU SIE-RJ OU SIM-PI. DEVERÁ ESTAR NO TERÇO INICIAL DE SUA VALIDADE.	31,36	3.763,20
002	5.200	KG	89.5.40 - POSTA DE PEIXE CAÇÃO - BRANCO, CORTADO EM POSTAS, SEM PELE E SEM ESPINHA. PACOTE DE 1KG. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA SEM VIOLAÇÃO E QUE GARANTA A QUALIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO. DEVEM APRESENTAR O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF OU SIE/RJ OU SIM/RJ. NO RÓTULO DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	18,31	95.212,00
TOTAL DO LOTE 08				98.975,20	





LOTE 09					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
001	150	KG	89.5.19 - CARNE BOVINA - TIPO ACÉM, SENDO A PEÇA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, À VÁCUO, CUJO RÓTULO DEVERÁ INFORMAR REGISTRO NO SIF-MA OU SIE-RJ OU SIM-PI. DEVERÁ ESTAR NO TERÇO INICIAL DE SUA VALIDADE E SER ACONDICIONADA E TRANSPORTADA EM VEÍCULO PROVIDO DE COMPARTIMENTO DE CARGA ISOTÉRMICO E COM UNIDADE GERADORA DE FRIO, RESPEITANDO AS NORMAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ POSSUIR LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS.	31,43	4.714,50
002	150	KG	89.5.21 - CARNE BOVINA - TIPO MIOLO DE PÁ, SENDO A PEÇA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, À VÁCUO, CUJO RÓTULO DEVERÁ INFORMAR REGISTRO NO SIF-MA OU SIE-RJ OU SIM-PI. DEVERÁ ESTAR NO TERÇO INICIAL DE SUA VALIDADE E SER ACONDICIONADA E TRANSPORTADA EM VEÍCULO PROVIDO DE COMPARTIMENTO DE CARGA ISOTÉRMICO E COM UNIDADE GERADORA DE FRIO, RESPEITANDO AS NORMAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ POSSUIR LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS.	24,63	3.694,50
003	37.500	KG	89.5.33 - CARNE BOVINA (PATINHO, S/ SEBO, LIMPA) 1ª QUALIDADE. EMBALADAS EM PACOTE ENTE 4 E 5KG, SEM OSSO, CONGELADA. ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA. NO MÁXIMO 10% DE GORDURA. EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	25,90	971.250,00





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



004	37.500	KG	89.5.34 - CARNE BOVINA (MÚSCULO, S/ SEBO, LIMPA) 1ª QUALIDADE. EMBALADAS EM PACOTE ENTE 4 E 5KG, SEM OSSO, CONGELADA. ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA. NO MÁXIMO 10% DE GORDURA. EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	22,52	844.500,00
005	600	KG	89.5.43 - CARNE BOVINA MOÍDA TIPO ACÉM CONGELADA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, A VÁCUO, PESO LÍQUIDO DE 1KG OU 2 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	31,26	18.756,00





006	3.000	KG	89.5.38 - FÍGADO BOVINO DE 1ª QUALIDADE, PACOTE COM PESO ENTRE 4KG E 5KG, SEM OSSO, CONGELADO E COM O MÁXIMO DE 10% DE GORDURA. ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM PELE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA. EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	15,45	46.350,00
007	50	KG	89.5.37 - FRANGO (COXA / SOBRECOXA SEM DORSO), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM OSSO, CONGELADAS E COM O MÁXIMO DE 10% DE GORDURA, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	9,30	465,00
008	150	KG	89.5.26 - CARNE FRANGO (PEITO) - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU EM BANDEJA, CUJO RÓTULO DEVERÁ INFORMAR REGISTRO NO SIF-MA OU SIE-RJ OU SIM-PI. DEVERÁ ESTAR NO TERÇO INICIAL DE SUA VALIDADE E SER ACONDICIONADA E TRANSPORTADA EM VEÍCULO PROVIDO DE COMPARTIMENTO DE CARGA ISOTÉRMICO E COM UNIDADE GERADORA DE FRIO, RESPEITANDO AS NORMAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ POSSUIR LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS.	7,93	1.189,50





009	300	KG	89.5.24 - CARNE FRANGO (INTEIRO) - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU EM BANDEJA, CUJO RÓTULO DEVERÁ INFORMAR REGISTRO NO SIF-MA OU SIE-RJ OU SIM-PI. DEVERÁ ESTAR NO TERÇO INICIAL DE SUA VALIDADE E SER ACONDICIONADA E TRANSPORTADA EM VEÍCULO PROVIDO DE COMPARTIMENTO DE CARGA ISOTÉRMICO E COM UNIDADE GERADORA DE FRIO, RESPEITANDO AS NORMAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ POSSUIR LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS.	8,22	2.466,00
010	45.000	KG	89.5.36 - FRANGO (FILÉ DE PEITO), EMBALADAS EM PACOTES DE ATÉ 2KG, SEM OSSO, CONGELADAS E COM O MÁXIMO DE 10% DE GORDURA, NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. SÓ SERÃO ACEITOS. COM A COMPROVAÇÃO DA INSPEÇÃO SIF/DIPOA E 6% DE ÁGUA SENDO CADA PEÇA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA. EMBALAGEM INTACTA CONSTANDO DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	13,95	627.750,00
011	30	PCT	89.5.42 - SALSICHA FINA TIPO HOT DOG – PACOTE DE 5KG. RESFRIADA, DE 1ª QUALIDADE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. EMBALAGEM A VÁCUO FECHADA. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS VIOLADAS. DEVEM APRESENTAR O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF OU SIE/RJ OU SIM/PI. O TRANSPORTE DEVE SER EM VEÍCULO PROVIDO DE COMPARTIMENTO DE CARGA ISOTÉRMICO E COM UNIDADE GERADORA DE FRIO, RESPEITANDO AS NORMAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	50,85	1.525,50





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



012	150	KG	89.5.14 - SALSICHA DE FRANGO, FINA, TIPO "HOT DOG", ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA CUJO RÓTULO DEVERÁ INFORMAR REGISTRO NO SIF-MA OU SIE-RJ OU SIM-PI. DEVERÁ ESTAR NO TERÇO INICIAL DE SUA VALIDADE E SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, RESPEITANDO AS CONDIÇÕES TÉRMICAS DO FABRICANTE. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ POSSUIR LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS.	8,73	1.309,50
013	800	KG	89.10.40 - QUEIJO TIPO MUSSARELA NÃO FATIADO EM PEÇAS DE 4KG - CLASSIFICAÇÃO/ CARACTERÍSTICAS GERAIS: PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, COM FORMATO DE PARALELEPÍPEDO. SEM PRESENÇA DE MOFOS E BOLORES A CROSTA DEVERÁ SER FINA OU NÃO FORMADA A CONSISTÊNCIA SEMIDURA, RÍGIDA E A TEXTURA FECHADA INDICANDO NENHUMA FERMENTAÇÃO. PROCESSADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS. DEVEM APRESENTAR O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF OU SIE/RJ OU SIM/PI. NO RÓTULO DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	33,11	26.488,00
TOTAL DO LOTE 09					2.550.458,50
TOTAL GERAL					5.335.916,41





ANEXO II

LOCAIS DE ENTREGA

E.M. ALOISIO C. HORTA JARDIM

Fazenda da Cachoeira – Enseada das Garças s/nº - Piraí – RJ

E.M. EPITÁCIO CAMPOS

Av. Caiçara – Rodovia Presidente Dutra – Km 228 – Caiçara – Piraí – RJ

E.M. EUGÊNIO LOURENÇO CORRÊA

Serra do Matoso – S/Nº - Piraí – RJ

E.M. DR. AURELINO G. BARBOSA

Estrada da Cacaria, 8401 – Cacaria – Piraí – RJ

E.M. NOVA ESPERANÇA

Vila Nova Esperança, 43 – Piraí – RJ

E.M. JOSÉ JUAREZ REIS FRANCO

Rua Izaura Rosa, 80 – Arrozal – Piraí – RJ

C.M. PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Rua Manoel Teixeira Campos Jr., 53 – Santanésia – Piraí – RJ

E.E.M.J.I. DR. LUIZ SILVEIRA

Praça de Exposição – Mata do Amador – s/nº - Piraí – RJ

E.E.M. EUCALIPTO

Estrada Pinheiral/Santa Angélica, 1020 – Piraí – RJ

E.E.M. HUGO L.PORTUGAL

Estrada Hugo Lemgruber Portugal, 7905 – Sitio Recreio – Santanésia – Piraí – RJ

E.E.M. JOÃO FELICIANO

Estrada Piraí – Paracambi – Piraí – RJ]

E.E.M. LUCIO DE MENDONÇA

Rua Roberto Silveira, 25 – Centro – Piraí – RJ

E.E.M. LUIZ MARINHO VIDAL

Rodovia Presidente Dutra, KM 243 – Rua B, 212 – Jaqueira – Piraí – RJ

E.E.M.J.I. PROFESSORA MAIA VINAGRE

Rua Edmundo Botelho Pullen, 6 – Santanésia – Piraí – RJ

E.E.M. MANOEL A. DE LIMA

Rua Beira Lago, 20 – Ponte das Laranjeiras – Piraí – RJ

E.E.M. ROSA CARELLI DA COSTA

Rua Varjão, 123 – Varjão – Piraí – RJ

APAE – PIRAI

Rua Bulhões de Carvalho, 572 – Casa Amarela – Piraí – RJ

CRECHE KELMA TAVARES FAJARDO REIS

Rua Bulhões de Carvalho, 281 - Piraí – RJ

ESCOLA DE LAJES

Ribeirão das Lajes – Piraí – RJ

CIEP 158 – PROF. MARGARIDA THOMPSON

Rua Bulhões de Carvalho, 779 - Piraí-RJ.





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



CIEP 477 – ROSA DA CONCEIÇÃO GUEDES

Rua Amália Pereira Guimarães, S/nº, - Arrozal – Piraí-RJ.

Secretaria Municipal de Administração

Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16 fundos – Centro – Piraí – RJ

Secretaria Municipal de Agricultura

Av: Guadalajara, nº 125, Centro, Piraí – RJ

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Comendador Sá, nº 105, Centro – Piraí RJ

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Eptácio Campos, nº 459, Centro – Piraí –RJ.

Rua Bulhões de Carvalho, nº 215 - Fundos – Casa Amarela – Piraí – RJ.

Rua Bulhões de Carvalho, nº 233 - Fundos – Casa Amarela – Piraí – RJ.

Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro – Piraí – RJ.

Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 480 – Fraternidade – Arrozal – Piraí – RJ.

Secretaria Municipal de Educação

Rua XV de novembro, nº 390, centro – Piraí RJ

Secretaria Municipal de Esporte

Rua Comendador Sá, nº25, Centro – Piraí RJ.

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Rua Bulhões de Carvalho, nº 465, Casa Amarela – Piraí – RJ

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Mata do Amador, s/nº – Centro – Piraí – RJ





ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, representante legal da
firma _____, CNPJ _____ interessada em participar do Processo
Licitação (Pregão nº: 003/2021), do Município de Piraí, **DECLARO**, nos termos da Cláusula 6.2 “a”
deste Edital, e sob penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

_____, ____ de _____ de 2021.

RG nº
Contratada





ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- não emprega menor de dezesseis anos.
- emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(data)

(representante legal)





ANEXO V

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

_____, ____ de _____ de 2021.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Praça Getúlio Vargas, S/Nº
Centro - Piraí - R.J.

Ref.: Pregão Eletrônico nº: 003/21

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, conforme discriminação abaixo:

1) Preços Propostos

LOTE 1						
ITEM	PRODUTOS	UNID	QTDE	MARCA DO PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1						
2						
TOTAL LOTE 1					R\$	

- Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, carga e descarga de produtos, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro, considerando-se as condições de fornecimento e pagamento, estabelecidas no edital.
- O prazo para entrega do(s) produto(s) será de parcelada, semanalmente em até 5 (cinco) dias, a partir da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho de acordo com a necessidade da unidade administrativa e nas quantidades que vierem a solicitar.
- Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura da proposta.

Atenciosamente,

Assinar / carimbo CNPJ





ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/____ para aquisição de gêneros alimentícios, conforme resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2021, que celebram a Prefeitura Municipal de Pirai e as empresa(s) abaixo identificada(s):

O Município de Pirai, CNPJ-MF sob o nº _____, com sede à _____ doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal Sr _____ e, a(s) empresa(s) _____ inscrita no C.N.P.J. nº _____ com sede na _____, representada neste ato pelo _____, portador da Carteira de Identidade nº: _____, expedida pelo _____, firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Eletrônico 003/2021 para aquisição de gêneros alimentícios, fundamentado nos processos administrativos nºs 575, 596, 603, 656, 733, 763, 860, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882 e 898/2021, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios ao Município de Pirai, conforme exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços e seus Anexos.
- 1.2 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Pirai a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e art.11, do Decreto Municipal nº 2.552, de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem praticados pelos fornecedores, são aqueles ofertados na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão pública de Pregão de Registro de Preços nº: 003/2021 havido em ____/____/____, nas condições abaixo:

LOTE 01					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	22.365	KG	89.25.6 - AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL DE BOA QUALIDADE - PCT DE 1KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.		
002	716	FR	89.45.2 - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO À BASE DE SUCRALOSE COM 100ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.		





003	40.310	PCT	89.15.80 - ARROZ BRANCO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1. PACOTE DE 5KG. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
004	19.998	UN	89.40.5 - CAFÉ 100% ARÁBICA EM EMBALAGEM DO TIPO ALMOFADA DE 500 GR. ASPECTO: EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. A MARCA DEVE POSSUIR SELO DE PUREZA ABIC E CERTIFICADO NO PQC – PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA.		
005	90	UN	89.15.82 - CANJIQUINHA VERMELHA, PACOTE COM 500GR. DEVERÁ ESTAR ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES. O RÓTULO DEVERÁ TRAZER A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E A DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
006	180	LT	89.35.54 - CREME DE LEITE - LATA DE 300 GR		
007	20	UN	89.15.58 - ERVILHA SECA, SAFRA NOVA, GRUPO II, TIPO 1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 500GR, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.		
008	2.815	KG	89.20.56 - FARINHA DE MANDIOCA, PACOTE COM 1KG, TORRADA, TIPO 1, DE BOA QUALIDADE EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR O NOME DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.		





009	652	KG	89.20.57 - FARINHA DE TRIGO, PACOTE COM 1KG. TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100% PURA DE EXCELENTE QUALIDADE. PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO. ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM INTACTA E RESISTENTE. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR O NOME DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.		
010	20.120	KG	89.15.85 - FEIJÃO PRETO, TIPO 1, PACOTE 1 KG – CLASSE PRETO, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
011	3.000	KG	89.15.86 - FEIJÃO CARIOCA, TIPO 01, PACOTE 1KG - CLASSE CARIOQUINHA, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.		
012	1.200	KG	89.20.58 - FUBÁ DE MILHO, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL COM 1KG, ACONDICIONADO EMBALAGEM RESISTENTE E ATÓXICA. RÓTULO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



013	186	LT	89.35.50 - LEITE CONDENSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 395GR.		
014	140	PCT	89.15.76 - MILHO DE PIPOCA, PACOTE COM 500 GRAMAS.		
015	10.150	DZ	89.10.12 - OVO DE GALINHA - EXTRA, BRANCO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM UMA DUZIA, PERFAZENDO NO MINIMO 720G		
016	295	LT	89.25.7 - FERMENTO EM PÓ, EMBALAGEM INTACTA DE 100GR, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.		
017	1.008	PCT	89.15.83 - CANJICA BRANCA, PACOTE COM 500 GR. A CANJICA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES. O RÓTULO DEVERÁ TRAZER A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E A DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
TOTAL DO LOTE 01					
EMPRESA VENCEDORA:					

LOTE 02					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	680	GAR	89.50.10 - AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM, FRASCO COM 500ML, COM NÍVEL DE ACIDEZ MÁX. DE 0,8%, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
002	10	CX	89.55.7 - CALDO DE GALINHA EM TABLETE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM NO MINIMO 55G.		
003	4	CX	89.55.11 - CALDO DE CARNE EM TABLETE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM NO MINIMO 55G.		





004	2.545	LT	89.15.84 - ERVILHA EM CONSERVA, A BASE DE: ERVILHA /ÁGUA / SAL. SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
005	45	UN	89.35.16 - MAIONESE- ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G NO MINIMO, CONTENDO A DESCRIÇÃO COM AS CARACTERISTICA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE		
006	2.545	LT	89.15.87 - MILHO VERDE, EM CONSERVA, A BASE DE: MILHO / ÁGUA / SAL, SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
007	5.488	UN	89.50.12 - ÓLEO DE SOJA REFINADO. EMBALAGEM: GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET, TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE, COM LACRE PLÁSTICO NA TAMPA, CONTENDO 900 ML. PRODUTO ALIMENTÍCIO ORIGINÁRIO DE SOJA, REFINADO DENTRO DE PADRÃO DE QUALIDADE COM OBTENÇÃO DE ÓLEO CLARO, SEM CHEIRO, LEVE E SAUDÁVEL, DE ACORDO COM PADRÕES LEGAIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NÃO SERÃO ACEITAS GARRAFAS AMASSADAS OU VIOLADAS.		
008	1.030	KG	89.55.13 - SAL REFINADO. PACOTES DE 1KG, IODADO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.		





009	1.300	UN	89.55.14 - TEMPERO ALHO E SAL, EMBALAGEM COM 300 GR. DEVE APRESENTAR O MÍNIMO DE 10% DE ALHO. RÓTULO COM FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA.		
010	1.280	GAR	89.55.15 - VINAGRE, GARRAFA COM 750ML- O VINAGRE DEVERÁ SER PREPARADO DE MOSTO LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. O VINAGRE DE VINHO NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE SAIS NUTRITIVOS E AÇUCARES PARA A NUTRIÇÃO DOS MICRORGANISMOS ACIDIFICANTES. NÃO DEVERÁ CONTER ÁCIDOS ORGÂNICOS ESTRANHOS, NEM ÁCIDOS - MINERAIS LIVRES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA.		
011	3.130	SCH	89.35.73 - MOLHO DE TOMATE, ACONDICIONADO EM SACHÊ COM 340GR. O MOLHO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. É TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. EMBALAGEM ALUMINIZADA, CONTENDO NOME DO PRODUTO, DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.		
TOTAL DO LOTE 02					
EMPRESA VENCEDORA:					

LOTE 03					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL





001	12.150	UN	89.35.65 - ACHOCOLATADO EM PÓ, PACOTE COM 400 GR. O CHOCOLATE DEVERÁ SER OBTIDO DE MATÉRIAS-PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTES DE CACAU E DE OUTROS DETRITOS VEGETAIS. NO PREPARO DE QUALQUER QUANTIDADE DE CHOCOLATE, O CACAU CORRESPONDENTE AO TIPO DEVE ENTRAR, NO MÍNIMO, NA PROPORÇÃO DE 32%. O AÇÚCAR EMPREGADO NO SEU PREPARO DEVE SER NORMALMENTE SACAROSE, PODENDO SER SUBSTITUÍDO PARCIALMENTE POR GLICOSE PURA OU LACTOSE. EMBALAGEM ALUMINIZADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
002	25.505	PCT	89.10.36 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE COM 400 GR - INSTANTÂNEO, COM 26% DE GORDURA. EMBALAGEM ALUMINIZADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS VIOLADAS.		
003	50	PCT	89.10.35 - LEITE EM PÓ SEM LACTOSE, PACOTE 400GR - PARA USO EM CASO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE OU ALERGIA A LEITE DE VACA, CONTENDO PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ACRESCIDA DE METIONINA, MALTODEXTRINA OU POLÍMEROS DE GLICOSE E ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE, RICA EM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NÃO SERÃO ACEITAS LATAS AMASSADAS OU VIOLADAS.		





004	600	PCT	89.10.37 - LEITE SEMI-DESNATADO, PACOTE COM 400GR – INSTANTÂNEO, COM GORDURA DE 06% A 2,9%, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS VIOLADAS.		
005	85	PCT	89.40.4 - CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.		
TOTAL DO LOTE 03					
EMPRESA VENCEDORA:					

LOTE 04					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	242	PCT	89.20.26 - AMIDO DE MILHO, PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500GR, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE		
002	365	UN	89.20.59 - FARINHA DE AVEIA, EMBALAGEM 200GR - ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. EMBALAGEM INTACTA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.		
003	1.200	UN	89.15.81 - AVEIA EM FLOCOS FINOS, PACOTE COM 500GR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.		
004	15	LT	89.15.52 - CEREAL P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL, COMPOSTO DE MILHO E OUTROS NUTRIENTES, LATA 400GR, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO		





005	32	CX	89.30.2 - CHÁ PRETO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.		
006	32	CX	89.30.3 - CHÁ DE MAÇÃ, ACONDICIONADO EM CAIXA COM NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.		
007	32	CX	89.30.1 - CHÁ DE CAMOMILA, CAIXA COM 10 SAQUINHOS, PESO LÍQUIDO 10GRS, CONTENDO AINDA DESCRIÇÃO COM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE.		
008	32	CX	89.30.4 - CHÁ DE ERVA - DOCE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.		
009	230	PCT	89.15.64 - ARROZ INTEGRAL - TIPO 1, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 1KG, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE.		
010	60	PCT	89.20.50 - PÃO DE FORMA INTEGRAL, FATIADO, COM PESO MÍNIMO DE 500G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO.		
011	15	UN	89.20.60 - FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM ALUMINIZADA 230GR - COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, AÇÚCAR, VITAMINAS E SAIS MINERAIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS VIOLADAS.		
012	425	CX	89.35.22 - GELEIA DE MOCOTÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO "TETRA PACK" COM NO MÍNIMO 200 GR, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE.		





013	150	CX	89.40.3 - PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, SABORES MORANGO, UVA E FRAMBOESA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 85G, CONTENDO AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE		
014	80	LT	89.10.39 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES (0 A 6 MESES), COM PREBIÓTICOS (GOS E FOS), LCPUFAS, VITAMINAS E MINERAIS, LATA COM 400GR, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. NÃO SERÃO ACEITAS LATAS AMASSADAS OU VIOLADAS.		
015	80	LT	89.35.70 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES (6 A 12 MESES), COM PREBIÓTICOS (GOS E FOS), LCPUFAS, VITAMINAS E MINERAIS, EMBALAGEM DE 400G, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. NÃO SERÃO ACEITAS LATAS AMASSADAS OU VIOLADAS.		
016	350	PCT	89.20.52 - MACARRÃO INTEGRAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 500G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE.		
017	1.000	POTE	89.35.79 - IOGURTE NATURAL INTEGRAL SEM LACTOSE EM POTE COM MÍNIMO DE 170GR. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE.		





018	300	POTE	89.10.42 - REQUEIJÃO SEM LACTOSE, EMBALAGEM MÍNIMA DE 200GR, ACONDICIONADO EM POTE COM TAMPA. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
019	1.500	PCT	89.35.82 - FLOCOS DE MILHO AMARELO, SEM AÇÚCAR E SEM GORDURA TRANS. AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES OU CONTAMINAÇÃO. EMBALAGEM MÍNIMA DE 200G, NÃO VIOLADA, RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES.		
020	120	POTE	89.35.83 - GELEIA DIET, PRODUTO COM POLPA DE UVA NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA MÍNIMA DE 200GR, DEVENDO CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. ESPECÍFICO PARA DIETAS COM INGESTÃO DE AÇÚCARES CONTROLADA. SABORES VARIADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA ENTREGA.		
021	120	POTE	89.35.84 - GELEIA DIET, PRODUTO COM POLPA DE MORANGO NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA MÍNIMA DE 200GR, DEVENDO CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. ESPECÍFICO PARA DIETAS COM INGESTÃO DE AÇÚCARES CONTROLADA. SABORES VARIADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA ENTREGA.		
022	70	UN	89.50.13 - MANTEIGA SEM SAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM, MÍNIMA DE 200G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.		





023	380	PCT	89.20.65 - BISCOITO DE POLVILHO SALGADO, ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE, PACOTE COM NO MÍNIMO DE 100GR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
024	400	PCT	89.35.81 - ACHOCOLATADO EM PÓ PARA INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES. EMBALAGEM MÍNIMA DE 210GR - SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - IDEAL PARA DIABÉTICOS E DIETAS ESPECIAIS. PODENDO SER USADO EM PREPARAÇÕES QUENTES OU FRIAS. DATA DE VALIDADE MÍNIMA 03 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
TOTAL DO LOTE 04					
EMPRESA VENCEDORA:					

LOTE 05					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	100	PCT	89.35.57 - BALA MACIA, SORTIDAS, PACOTE COM 500 GRAMAS.		
002	70	PCT	89.35.58 - PIRULITO, PACOTE COM 50 UNIDADES.		
003	6.000	UN	89.35.62 - BARRA DE CEREAIS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 25GR.		
004	882	UN	89.20.38 - BISCOITO SALGADO - TIPO PIT STOP, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, CONTENDO 6 UNIDADES DE NO MINIMO 25GR, SABOR ORIGINAL		
005	172	UN	89.20.29 - BISCOITO SALGADO - TIPO PIT STOP, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, CONTENDO 6 UNIDADES DE NO MINIMO 25GR, SABOR CEBOLA E SALSA		
006	172	UN	89.20.30 - BISCOITO SALGADO - TIPO PIT STOP, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, CONTENDO 6 UNIDADES DE NO MINIMO 25GR, SABOR PIZZA		
007	172	UN	89.30.5 - BISCOITO SALGADO - TIPO PIT STOP, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES DE NO MÍNIMO 25 G, SABOR QUEIJO.		





008	222	UN	89.20.42 - BISCOITO SALGADO - TIPO PIT STOP, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES DE NO MÍNIMO 25G. SABOR PRESUNTO.		
009	172	UN	89.20.27 - BISCOITO SALGADO - TIPO PIT STOP, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, CONTENDO 6 UNIDADES DE NO MÍNIMO 25GR, SABOR PÃO NA CHAPA		
010	350	UN	89.20.11 - BISCOITO SALGADO, TIPO SALCLIC, ACONDICIONADO EM PACOTE COM NO MÍNIMO DE 400G, CONTENDO A DESCRIÇÃO COM AS CARACTERÍSTICA DO PRODUTO		
011	180	UN	89.20.49 - BISCOITO AMANTEIGADO LEITE COM GOTAS DE CHOCOLATE, 0G DE GORDURA TRANS, PESO LÍQUIDO DE 400G EM EMBALAGEM MULTIPACKS COM DUPLA PROTEÇÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.		
012	660	PCT	89.35.69 - BISCOITO, TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE 400GR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E PESO DO PRODUTO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
013	3.140	PCT	89.35.66 - BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA 200GR. SABOR, COR E ODORES CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E PESO DO PRODUTO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
014	490	UN	89.20.25 - BISCOITO DOCE SEQUILHOS, DIVERSOS SABORES, PACOTE COM 300GR.		
015	130	UN	89.20.54 - BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRACKER, SABOR MANTEIGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400GR		





016	3.236	PCT	89.35.67 - BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM-CRACKER 200 GR. TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E PESO DO PRODUTO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
017	942	PCT	89.35.68 - BISCOITO SALGADO INTEGRAL, TIPO CREAM-CRACKER 200 GR. TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E PESO DO PRODUTO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. SERÃO REJEITADAS EMBALAGENS COM BISCOITOS QUEBRADOS VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
018	600	UN	89.20.31 - BISCOITO WAFER, SABOR CHOCOLATE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 140GR		
019	400	UN	89.20.32 - BISCOITO WAFER, SABOR MORANGO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 140GR		
020	400	UN	89.20.33 - BISCOITO WAFER, SABOR LIMÃO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 140GR		
021	320	UN	89.20.23 - BISCOITO RECHEADO, SABOR CHOCOLATE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 110G, CONTENDO A DESCRIÇÃO COM AS CARACTERÍSTICA DO PRODUTO.		
022	260	UN	89.20.41 - BISCOITO RECHEADO, SABOR BAUNILHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 110G, CONTENDO A DESCRIÇÃO COM AS CARACTERÍSTICA DO PRODUTO.		
023	250	UN	89.20.47 - BISCOITO APERITIVO QUEIJINHO, 0G DE GORDURA TRANS, PESO LÍQUIDO 100G EM EMBALAGEM MULTIPACKS COM DUPLA PROTEÇÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.		
024	250	UN	89.20.44 - BISCOITO APERITIVO PRESUNTINHO, 0G GORDURA TRANS, PESO LIQUIDO 100G EM EMBALAGEM MULTIPACKS COM DUPLA PROTEÇÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.		





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



025	250	UN	89.20.43 - BISCOITO APERITIVO DRINK, 0G DE GORDURA TRANS, PESO LÍQUIDO 120G EM EMBALAGEM MULTIPACKS COM DUPLA PROTEÇÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.		
026	200	UN	89.20.34 - BISCOITO WAFFER, SABOR DOCE DE LEITE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 140GR		
027	4.500	PCT	89.20.64 - PÃO DE FORMA - MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA CORTADO EM FATIAS. PACOTE DE 500 GR. SERÁ REJEITADO O PÃO COM ODORE E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFEÇÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO COM 20 UNIDADES CADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.		
028	45	PCT	89.15.36 - BATATA PALHA, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 500G, FECHADO A VÁCUO, EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO COM AS CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE		
028	3.590	UN	89.20.61 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - MASSA SECA COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INTACTA DE 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DE ENTREGA.		





030	220	UN	89.20.62 - MACARRÃO, TIPO ARGOLINHA - MASSA SECA COM OVOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INTACTA DE 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DE ENTREGA.		
031	50	UN	89.20.63 - MACARRÃO DE ARROZ - SEM GLÚTEN E SEM OVOS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MASSA ALIMENTÍCIA DE ARROZ, TIPO ESPAGUETE, ISENTO DE GLÚTEN, OVOS E CONSERVANTES. EMBALAGEM: PACOTE ATÓXICO, INCOLOR, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 500GR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		
032	190	UN	89.20.36 - BOLO PRONTO, DIVERSOS SABORES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350GR		
TOTAL DO LOTE 05					
EMPRESA VENCEDORA:					

LOTE 06					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	800	CX	89.35.26 - BEBIDA LÁCTEA, SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200ML, CONTENDO AINDA DESCRIÇÃO COM AS CARACTERISTICA DO PRODUTO.		
002	380	CX	89.35.30 - BEBIDA LÁCTEA, SABOR MORANGO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200ML, CONTENDO AINDA DESCRIÇÃO COM AS CARACTERISTICA DO PRODUTO.		





003	7.510	CX	89.10.25 - LEITE NATURAL ESTERILIZADO, INTEGRAL, SEM ADITIVOS E CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO "TETRA PACK" COM 1 LITRO, CONTENDO A DESCRIÇÃO COM AS CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE		
004	4.664	PTE	89.50.11 - MARGARINA EMBALAGEM 500GR - PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 70 A 80% DE LIPÍDIOS. PODE CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DESDE QUE ESTEJAM NO RÓTULO. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		
005	6.000	UN	89.50.7 - MANTEIGA EXTRA, COM SAL GORDURA ANIMAL CREMOSA, CONTENDO DE 80% A 90% DE TEOR DE LIPÍDIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200GR, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE		
006	6.045	CP	89.10.41 - REQUEIJÃO CREMOSO, COPO COM 200G . PRODUTO PASTOSO DE COR CLARA E UNIFORME, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MOFOS, BOLORS OU SUSTÂNCIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE.ACONDICIONADO EM COPO PLÁSTICO COM LACRE E TAMPA. PRODUTO SEM AMIDO, SEM GORDURA VEGETAL E SEM GORDURA TRANS, NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN. VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA. O TRANSPORTE DEVE SER EM VEÍCULO PROVIDO DE COMPARTIMENTO DE CARGA ISOTÉRMICO E COM UNIDADE GERADORA DE FRIO, RESPEITANDO AS NORMAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS.		





007	120.000	POTE	89.35.80 - IOGURTE NATURAL INTEGRAL, EMBALAGEM EM POTE COM NO MÍNIMO 170GR: IOGURTE INTEGRAL, NATURAL SEM SABOR OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM CONSISTÊNCIA CREMOSO OU FIRME. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO.		
TOTAL DO LOTE 06					
EMPRESA VENCEDORA:					

LOTE 07					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	27.860	UN	89.60.4 - AGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM COPO DE NO MINIMO 200ML.		
002	5.000	GAR	89.60.17 - AGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA COM NO MINIMO 500ML.		
003	900	UN	89.60.26 - SUCO DE FRUTA, SABOR UVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO "TETRA PACK" COM NO MÍNIMO 200ML		
004	850	UN	89.60.25 - SUCO DE FRUTA, SABOR PÊSSEGO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO "TETRA PACK" COM NO MÍNIMO 200ML		
005	750	UN	89.60.23 - SUCO DE FRUTA, SABOR GOIABA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO "TETRA PACK" COM NO MÍNIMO 200ML		
006	800	UN	89.60.24 - SUCO DE FRUTA, SABOR MANGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO "TETRA PACK" COM NO MÍNIMO 200ML		
007	750	UN	89.60.30 - SUCO DE FRUTA, NO SABOR MARACUJÁ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO "TETRA PACK" COM NO MÍNIMO 200ML		





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



008	750	UN	89.60.22 - SUCO DE FRUTA, SABOR CAJU, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO "TETRA PACK" COM NO MÍNIMO 200ML, CONTENDO A DESCRIÇÃO COM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE		
009	150	UN	89.60.27 - SUCO DE FRUTA, NOS SABORES UVA, MARACUJÁ, MANGA OU LARANJA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO "TETRA PACK" COM NO MÍNIMO 1L		
010	1.255	UN	89.60.39 - SUCO DE FRUTA NATURAL, GARRAFA COM 500ML. SABOR DE MARACUJÁ. DEVERÁ CONTER SUCO CONCENTRADO NATURAL DA FRUTA E AROMA NATURAL DA FRUTA, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO ANTES DE ABERTO, COM DILUIÇÃO DE 1 X 9, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES, COM VALIDADE DE 01 ANO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA MATÉRIA PRIMA DE SUA ORIGEM. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DE ACORDO COM A PORÇÃO ESPECIFICADA, DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA.		
011	1.255	UN	89.60.38 - SUCO DE FRUTA NATURAL, GARRAFA COM 500ML. SABOR DE CAJU. DEVERÁ CONTER SUCO CONCENTRADO NATURAL DA FRUTA E AROMA NATURAL DA FRUTA, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO ANTES DE ABERTO, COM DILUIÇÃO DE 1 X 9, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES, COM VALIDADE DE 01 ANO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA MATÉRIA PRIMA DE SUA ORIGEM. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DE ACORDO COM A PORÇÃO ESPECIFICADA, DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA.		





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



012	1.255	UN	89.60.40 - SUCO DE FRUTA NATURAL, GARRAFA COM 500ML. SABOR DE UVA. DEVERÁ CONTER SUCO CONCENTRADO NATURAL DA FRUTA E AROMA NATURAL DA FRUTA, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO ANTES DE ABERTO, COM DILUIÇÃO DE 1 X 9, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES, COM VALIDADE DE 01 ANO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA MATÉRIA PRIMA DE SUA ORIGEM. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DE ACORDO COM A PORÇÃO ESPECIFICADA, DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA.		
013	195	UN	89.60.7 - SUCO DE ABACAXI, NATURAL, INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE		
014	95	UN	89.60.9 - SUCO DE MANGA, NATURAL, INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE.		
015	95	UN	89.60.28 - SUCO DE GOIABA, NATURAL, INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
016	8.200	CP	89.60.21 - SUCO DE GUARANÁ, COPO COM 290ML, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE		
017	710	UN	89.60.41 - REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET DE 2LTS - SABOR GUARANÁ		
018	12	GAR	89.60.19 - REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET DE 2LTS - SABOR COLA ZERO		
019	3.200	LT	89.60.42 - REFRIGERANTE EM LATA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 350ML - SABOR GUARANÁ		





020	3.000	UN	89.40.6 - POLPA DE FRUTA DE CAJU - PESO LÍQUIDO DE 250 GRAMAS, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, NÚMERO DO LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, MARCA DO FABRICANTE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES,		
021	3.000	UN	89.40.7 - POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ - PESO LÍQUIDO DE 250 GRAMAS, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, NÚMERO DO LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, MARCA DO FABRICANTE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES,		
022	3.000	UN	89.40.8 - POLPA DE FRUTA DE UVA - PESO LÍQUIDO DE 250 GRAMAS, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, NÚMERO DO LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, MARCA DO FABRICANTE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES,		
TOTAL DO LOTE 07					
EMPRESA VENCEDORA:					





LOTE 08					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	120	PCT	89.5.17 - PEIXE (PESCADA) CORTADO EM FILÉ, SEM PELE, SEM ESPINHA, CONGELADO, DEVENDO SER FORNECIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÁXIMO 5KG, CUJO RÓTULO DEVERÁ INFORMAR REGISTRO NO SIF-MA OU SIE-RJ OU SIM-PI. DEVERÁ ESTAR NO TERÇO INICIAL DE SUA VALIDADE.		
002	5.200	KG	89.5.40 - POSTA DE PEIXE CAÇÃO - BRANCO, CORTADO EM POSTAS, SEM PELE E SEM ESPINHA. PACOTE DE 1KG. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA SEM VIOLAÇÃO E QUE GARANTA A QUALIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO. DEVEM APRESENTAR O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF OU SIE/RJ OU SIM/RJ. NO RÓTULO DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA.		
TOTAL DO LOTE 08					
EMPRESA VENCEDORA:					

LOTE 09					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	150	KG	89.5.19 - CARNE BOVINA - TIPO ACÉM, SENDO A PEÇA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, À VÁCUO, CUJO RÓTULO DEVERÁ INFORMAR REGISTRO NO SIF-MA OU SIE-RJ OU SIM-PI. DEVERÁ ESTAR NO TERÇO INICIAL DE SUA VALIDADE E SER ACONDICIONADA E TRANSPORTADA EM VEÍCULO PROVIDO DE COMPARTIMENTO DE CARGA ISOTÉRMICO E COM UNIDADE GERADORA DE FRIO, RESPEITANDO AS NORMAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ POSSUIR LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS.		





002	150	KG	89.5.21 - CARNE BOVINA - TIPO MIOLO DE PÁ, SENDO A PEÇA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, À VÁCUO, CUJO RÓTULO DEVERÁ INFORMAR REGISTRO NO SIF-MA OU SIE-RJ OU SIM-PI. DEVERÁ ESTAR NO TERÇO INICIAL DE SUA VALIDADE E SER ACONDICIONADA E TRANSPORTADA EM VEÍCULO PROVIDO DE COMPARTIMENTO DE CARGA ISOTÉRMICO E COM UNIDADE GERADORA DE FRIO, RESPEITANDO AS NORMAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ POSSUIR LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS.		
003	37.500	KG	89.5.33 - CARNE BOVINA (PATINHO, S/ SEBO, LIMPA) 1ª QUALIDADE. EMBALADAS EM PACOTE ENTE 4 E 5KG, SEM OSSO, CONGELADA. ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA. NO MÁXIMO 10% DE GORDURA. EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.		





004	37.500	KG	89.5.34 - CARNE BOVINA (MÚSCULO, S/ SEBO, LIMPA) 1ª QUALIDADE. EMBALADAS EM PACOTE ENTE 4 E 5KG, SEM OSSO, CONGELADA. ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA. NO MÁXIMO 10% DE GORDURA. EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE		
005	600	KG	89.5.43 - CARNE BOVINA MOÍDA TIPO ACÉM CONGELADA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, A VÁCUO, PESO LÍQUIDO DE 1KG OU 2 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		



006	3.000	KG	89.5.38 - FÍGADO BOVINO DE 1ª QUALIDADE, PACOTE COM PESO ENTRE 4KG E 5KG, SEM OSSO, CONGELADO E COM O MÁXIMO DE 10% DE GORDURA. ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM PELE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA. EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.		
007	50	KG	89.5.37 - FRANGO (COXA / SOBRECOXA SEM DORSO), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM OSSO, CONGELADAS E COM O MÁXIMO DE 10% DE GORDURA, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
008	150	KG	89.5.26 - CARNE FRANGO (PEITO) - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU EM BANDEJA, CUJO RÓTULO DEVERÁ INFORMAR REGISTRO NO SIF-MA OU SIE-RJ OU SIM-PI. DEVERÁ ESTAR NO TERÇO INICIAL DE SUA VALIDADE E SER ACONDICIONADA E TRANSPORTADA EM VEÍCULO PROVIDO DE COMPARTIMENTO DE CARGA ISOTÉRMICO E COM UNIDADE GERADORA DE FRIO, RESPEITANDO AS NORMAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ POSSUIR LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS.		





009	300	KG	89.5.24 - CARNE FRANGO (INTEIRO) - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU EM BANDEJA, CUJO RÓTULO DEVERÁ INFORMAR REGISTRO NO SIF-MA OU SIE-RJ OU SIM-PI. DEVERÁ ESTAR NO TERÇO INICIAL DE SUA VALIDADE E SER ACONDICIONADA E TRANSPORTADA EM VEÍCULO PROVIDO DE COMPARTIMENTO DE CARGA ISOTÉRMICO E COM UNIDADE GERADORA DE FRIO, RESPEITANDO AS NORMAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ POSSUIR LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS.		
010	45.000	KG	89.5.36 - FRANGO (FILÉ DE PEITO), EMBALADAS EM PACOTES DE ATÉ 2KG, SEM OSSO, CONGELADAS E COM O MÁXIMO DE 10% DE GORDURA, NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. SÓ SERÃO ACEITOS. COM A COMPROVAÇÃO DA INSPEÇÃO SIF/DIPOA E 6% DE ÁGUA SENDO CADA PEÇA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA. EMBALAGEM INTACTA CONSTANDO DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
011	30	PCT	89.5.42 - SALSICHA FINA TIPO HOT DOG – PACOTE DE 5KG. RESFRIADA, DE 1ª QUALIDADE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. EMBALAGEM A VÁCUO FECHADA. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS VIOLADAS. DEVEM APRESENTAR O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF OU SIE/RJ OU SIM/PI. O TRANSPORTE DEVE SER EM VEÍCULO PROVIDO DE COMPARTIMENTO DE CARGA ISOTÉRMICO E COM UNIDADE GERADORA DE FRIO, RESPEITANDO AS NORMAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA.		
012	150	KG	89.5.14 - SALSICHA DE FRANGO, FINA, TIPO "HOT DOG", ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CUJO RÓTULO DEVERÁ INFORMAR REGISTRO NO SIF-MA OU SIE-RJ OU SIM-PI. DEVERÁ ESTAR NO TERÇO INICIAL DE SUA VALIDADE E SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, RESPEITANDO AS CONDIÇÕES TÉRMICAS DO FABRICANTE. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ POSSUIR LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS.		





013	800	KG	89.10.40 - QUEIJO TIPO MUSSARELA NÃO FATIADO EM PEÇAS DE 4KG - CLASSIFICAÇÃO/ CARACTERÍSTICAS GERAIS: PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, COM FORMATO DE PARALELEPÍPEDO. SEM PRESENÇA DE MOFOS E BOLORES A CROSTA DEVERÁ SER FINA OU NÃO FORMADA A CONSISTÊNCIA SEMIDURA, RÍGIDA E A TEXTURA FECHADA INDICANDO NENHUMA FERMENTAÇÃO. PROCESSADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS. DEVEM APRESENTAR O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF OU SIE/RJ OU SIM/PI. NO RÓTULO DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA.		
TOTAL DO LOTE 09					
EMPRESA VENCEDORA:					

TOTAL GERAL	
--------------------	--

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, com todos os custos de: de mão de obra, materiais e equipamentos, cargas e descarga de materiais, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 4.1 - Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.
- 4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.3 - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Pirai deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.





- 4.4 - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Piraí poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.
- 4.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Piraí procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.
- 4.6 - Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Piraí.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1 - Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho, de acordo com a necessidade das unidades administrativas e nas quantidades que vierem a solicitar.
- 5.2 – Os produtos destinados à merenda escolar deverão ser entregues de forma parcelada, semanalmente, em até 5 (cinco) dias, nos locais discriminados no Anexo II, conforme estabelecido pelas secretarias solicitantes.
- 5.3 - A validade mínima dos produtos deverá vigorar a partir da data da efetiva entrega, sendo:
a) 90 (noventa) dias para os ensacados;
b) 180 (cento e oitenta) dias para os enlatados;
- 5.4 - O(s) produto(s) objeto desta licitação será(ão) recebido(s) e aceito(s) após sumária inspeção realizada pelo órgão solicitante do(s) mesmo(s) podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.
- 5.5 – O recebimento do(s) produto(s) não configura o aceite, o qual ocorrerá conforme o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, somente, após a conferência quantitativa e qualitativa, realizada pela fiscalização, devidamente atestada(s) na(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s).
- 5.6- A contratada compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto fornecido comprovadamente fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constante do Anexo I do Edital.
- 5.7- O(s) produto(s) objeto desta licitação deverá(ão) ser entregue(s) no local definido pelo órgão solicitante no prazo de até 5 (cinco) dias após assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 - O pagamento será feito, de acordo com a entrega do(s) produto(s) e será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Piraí, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento do objeto e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Negativa de Débito com INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.
- 6.2 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pró rata tempore”, assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.





6.3 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1 % (um por cento) ao mês pró rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – Caberá a Secretaria Municipal de Administração o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:

7.1.1 - Gerenciar a ata de registro de preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;

7.1.2 – Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

7.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

7.1.4 - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

8.1 - Ter conhecimento da ata de registro de preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;

8.2 - Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados;

8.3 - Encaminhar ao órgão gerenciador às informações sobre a contratação efetivamente realizada;

8.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SPR, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 de Lei Federal nº 8.666, de 1993;

8.5 - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador;

8.6 - Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender às condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 - Fornecer o objeto na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão de Registro de Preços nº: 000/2021.

9.2 – Assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis;

9.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;





- 9.4** - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 9.5** - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
- 9.6** - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Pirajá ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 10.1** - Em caso da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, o Município de Pirajá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:
- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
 - a) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
 - b) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Pirajá e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura municipal de Pirajá, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.
- 10.2** - Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega do produto.
- 10.3** - Após 5(cinco) dias de atraso na execução dos serviços a partir do prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido, ficando a empresa contratada sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- 10.4** - A penalidade será descontada do pagamento efetuado à Contratada, e caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela





- Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
 - e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

11.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

11.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicada no Informativo Oficial do Município de Pirai, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.2 – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº: 003/2021.

12.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pirai, _____ de _____ de _____

MUNICÍPIO DE PIRAI





ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de Aquisição de gêneros alimentícios, que fazem entre si o Município de Pirai e a Empresa

O Município de Pirai, CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal _____ e a Empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede à _____ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ expedida pelo _____, C.P.F. Nº _____, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo Nº _____ doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 1993, e Lei Federal nº: 10.520, de 2002, atendidas às cláusulas e condições estipuladas a seguir:

- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Objetiva este contrato a Aquisição de gêneros alimentícios, conforme as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2021, e seus anexos.

- CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 – O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO ÚNICO

O valor ajustado inclui todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, carga e descarga do produto, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro, enfim, tudo o que for necessário para perfeita execução do objeto deste contrato.

- CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será feito, de acordo com a entrega do(s) produto(s) e será efetuado pela Tesouraria da Fazenda Pública Municipal, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do CONTRATADO, 30 (trinta) dias após o adimplemento do objeto e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Negativa de Débito com INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.

3.2 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pró rata tempore”, assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.





3.3 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1 % (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

- CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 – O(s) produto(s) objeto desta licitação deverá(ão) ser entregue(s) de forma parcelada semanalmente em até 5 (cinco) dias, após a assinatura do contrato, de acordo com a necessidade das unidades administrativas e nas quantidades que vierem a solicitar.

4.2 - A validade mínima dos produtos deverá vigorar a partir da data da efetiva entrega, sendo:
a) 90 (noventa) dias para os ensacados;
b) 180 (cento e oitenta) dias para os enlatados;

4.3 - O(s) produto(s) objeto desta licitação será(ão) recebido(s) e aceito(s) após sumária inspeção realizada pelo CONTRATANTE podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.

4.4 – O recebimento do(s) produto(s) não configura o aceite, o qual ocorrerá conforme o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, somente, após a conferência quantitativa e qualitativa, realizada pela fiscalização, devidamente atestada(s) na(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s).

4.5- A CONTRATADA compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade do produto, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto fornecido comprovadamente fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constante do Anexo I do Edital.

- CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

5.1 – O preços contratados não sofrerão reajuste, de acordo como artigo 28 da Lei nº: 9.069, de 1995, e legislação complementar.

- CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1- A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2 - A execução do Contrato estará sujeito à fiscalização da Prefeitura, através de servidor designado, aplicando-se no que couber as penalidades previstas neste edital, bem como as disposições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, especialmente as normas referentes à rescisão dos contratos nos artigos nº 77 e 78.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1- A fiscalização da execução do contrato caberá à CONTRATANTE, a qual incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na Legislação pertinente e no Edital de Licitação, inclusive quando à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor.

7.2- A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeções, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades conforme previsto no Edital de Licitação.





- 7.3- A CONTRATANTE terá direito de exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, após advertência por escrito.
- 7.4- A existência e atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade da CONTRATADA, no que concerne aos serviços contratados, à execução e às conseqüências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros; do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

- CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 7.1 - Em caso de descumprimento das condições estabelecidas no edital, da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA às seguintes penalidades:
- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
 - b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
 - c) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura municipal de Pirai, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.
- 7.2 - Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega do produto.
- 7.3 - Após 5 (cinco) dias de atraso na entrega do(s) produto(s) a partir do prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido, ficando a CONTRATADA sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- 7.4 - A penalidade será descontada do pagamento efetuado à Contratada, e caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

- CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 8.1- A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XI, da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme previsto no Artigo 78, Incisos XII a XVII, da Lei Federal Nº 8.666/93, será esta





ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no Parágrafo 2º do Artigo 79 da Lei Nº 8.666/93.

8.2- As hipóteses de rescisão contratual deverão ser formalmente motivadas nos autos do processo, assegurado a CONTRATADA direito à prévia e ampla defesa.

- CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

9.1- A despesa com a execução do presente Contrato, correrá à conta do elemento _____, Programa de Trabalho _____.

- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

10.1- Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ, excluído qualquer outro.

E por se acharem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo estiveram presentes.

Pirai, _____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

